



Processo	46210.002724/2008-89
Entidade	"Sindicatos dos trabalhadores Rurais de Juruena".MT
CNPJ	36.924.553/0001-88
Fundamento	Nota Técnica Nº 88/2009 CGRS/SRT/DICNES
Processo	46202.012360/2008-44
Entidade	SINJEAM - Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Amazonas
CNPJ	63.693.105/0001-93
Fundamento	Nota Técnica Nº 89/2009 CGRS/SRT/DICNES
Processo	46217.003461/2008-65
Entidade	"Sindicatos das Entidades e Associações de Amparo, Promoção e Assistência Social". RN
CNPJ	09.528.952/0001-57
Fundamento	Nota Técnica Nº 90/2009 CGRS/SRT/DICNES
Processo	46212.014624/2008-85
Entidade	"Sindicato dos Funcionários, Servidores e Prestadores de Serviços Público em Geral do Município de Teixeira Soares".PR
CNPJ	09.335.062/0001-29
Fundamento	Nota Técnica Nº 91/2009 CGRS/SRT/DICNES
Processo	46000.005218/2002-21
Entidade	Sindicato dos Servidores e Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul - SINDISSAMA-SAUDE
CNPJ	05.205.571/0001-86
Fundamento	Nota Técnica Nº 92/2009 CGRS/SRT/DICNES
Processo	46204.000678/2008-62
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capim Grosso
CNPJ	16.255.952/0001-96
Fundamento	Nota Técnica Nº 93/2009 CGRS/SRT/DICNES
Processo	46204.002149/2008-01
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Gov Mangabeira - BA
CNPJ	13.864.897/0001-43
Fundamento	Nota Técnica Nº 94/2009 CGRS/SRT/DICNES
Processo	46224.004832/2007-56
Entidade	"Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Município de Itaporanga".PB
CNPJ	08.020.312/0001-79
Fundamento	Nota Técnica Nº 95/2009 CGRS/SRT/DICNES

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RESOLUÇÃO Nº 3.058, DE 12 DE MARÇO DE 2009

Homologa renovação de Licença Complementar nº 001/2005, de interesse da empresa argentina Crucero Del Norte S.R.L.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR - 027/09, de 3 de março de 2009 e no que consta do Processo nº 50500.210731/2004-71, resolve:

Art. 1º Homologar a renovação da Licença Complementar nº 001/2005 - ANTT, para exploração do serviço semi-urbano de transporte rodoviário internacional de passageiros entre a República da Argentina e a República Federativa do Brasil, da empresa argentina Crucero Del Norte S.R.L. referente à Linha Puerto Iguazu (AR) - Foz do Iguazu (BR) - Vila Fortes, com tráfego pela Ponte Internacional Tancredo Neves.

Parágrafo único. O prazo de vigência da referida Licença é até 31 de dezembro de 2009, com base no Documento de Idoneidade P 00025/2004, prorrogado pela Resolução ST nº 1017, de 30 de dezembro 2008, expedidos pela Secretaria de Transporte do Ministério de Planificación Federal, Inverción Pública y Servicios da Argentina; no Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre - ATIT; na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, no Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002 e nos Acordos Bilaterais Brasil/Argentina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação nº 164, de 20.5.08, publicada no DOU nº 100, de 28.5.08, Seção 1, pág. 80, onde se lê: "...e acesso no km 76+650 da rodovia BR-153/SP,...", leia-se: "...e acesso no km 75+650 da rodovia BR-153/SP,...".

SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 19 DE MARÇO DE 2009

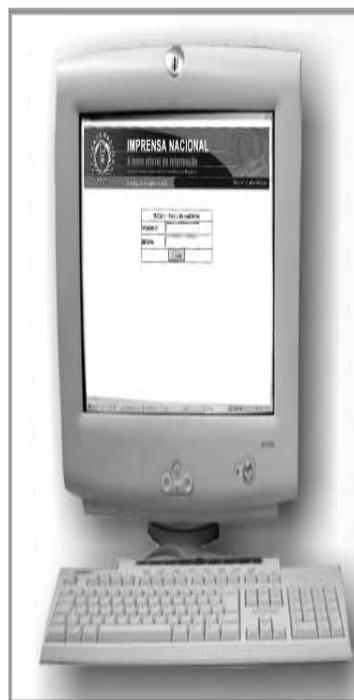
O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, art. 2º, inciso VIII e IX e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, resolve "ad referendum":

Art. 1º CANCELAR a prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, concedida ao Consórcio Rio Naval, Resolução CDFMM Nº 36, de 24 de outubro de 2006, para produção de 04 (quatro) navios tanque Panamax de 73.200 TPB cada, com o valor total de R\$ 794.393.800,00 (setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais) que correspondem a US\$ 349.000.000,00 (trezentos e quarenta e nove milhões de dólares norte americanos), com apoio financeiro do FMM de 72%, equivalentes a R\$ 571.963.536,00 (quinhentos e setenta e um milhões, novecentos e sessenta e três mil e quinhentos e trinta e seis reais), que correspondem a US\$ 251.280.000,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, duzentos e oitenta mil dólares norte americanos), processo nº 50771.000442/2006-05.

Art. 2º CONCEDER, por um prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM ao Estaleiro Ilha S.A., para o financiamento à produção de 04 (quatro) navios tanque Panamax de 73.200 TPB cada, com o valor total de R\$ 794.393.800,00 (setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais) que correspondem a US\$ 349.000.000,00 (trezentos e quarenta e nove milhões de dólares norte americanos), com apoio financeiro do FMM de 72%, equivalentes a R\$ 571.963.536,00 (quinhentos e setenta e um milhões, novecentos e sessenta e três mil e quinhentos e trinta e seis reais), que correspondem a US\$ 251.280.000,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, duzentos e oitenta mil dólares norte americanos), com data base em 16/01/2006, processo nº 50770.001784/2009-97.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS



Sistema INCOM

Cadastre-se já e encaminhe matérias para
publicação da forma mais rápida, cômoda e segura.
Solicite o cadastramento pelo endereço incom@in.gov.br.